



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (043) 3622-1136

PORTARIA n.º 05/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 05/1993 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER AS FÉRIAS concedidas pela portaria n.º 11/2024 ao servidor FÁBIO MERIS DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Jaboti, a contar de 20/01/2025, devendo o saldo de 6 (seis) dias de férias, serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

Mesa da Câmara:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1ª Secretário

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025 - Edição 1117



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - ☎ (043) 3622-1136

PORTARIA n.º 05/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 05/1993 - Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER AS FÉRIAS concedidas pela portaria n.º 11/2024 ao servidor FÁBIO MERIS DE CARVALHO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Jaboti, a contar de 20/01/2025, devendo o saldo de 6 (seis) dias de férias, serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

Mesa da Câmara:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1º Secretário

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário